



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



Os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), no uso de suas atribuições Regimentais, em especial ao que confere o art. 129, inciso V", vêm apresentar o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca**

Protocolo nº 460

Data: 25/04/2025

Horário: 08:20

Bertoni

Responsável:

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais)."

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 30 3.3.90.93.00.00.000

Indenizações e Restituições.....R\$ 35.000,00

Total de suplementação:

R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Conta 19 3.3.90.33.00.00.000

Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 35.000,00

Total de Reduções:

R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 25 de abril de 2025.



Hélio José Langhans
Presidente



Jeferson dos Santos Chrusciel
Vice-Presidente



Douglas Bierhals Roloff
Primeiro Secretário



Luciano Moraes Silva
Segundo Secretário

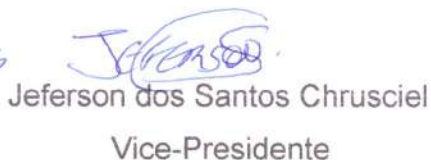
JUSTIFICATIVA:

Devido à insuficiência de saldo orçamentário disponível, torna-se imprescindível proceder à suplementação da conta de indenização e restituições. Essa medida visa garantir o ressarcimento das gratificações pagas aos servidores do Poder Executivo responsáveis pelos serviços de Tesouraria e Contabilidade nesta Casa Legislativa, até o final do presente exercício. A suplementação é fundamental para assegurar o pagamento contínuo dessas gratificações, evitando interrupções nos benefícios aos profissionais dessas áreas essenciais. Assim, essa ação é necessária para manter a eficiência, o bom funcionamento dos setores envolvidos e o cumprimento das obrigações financeiras do órgão.

Adicionalmente, considerando a disponibilidade de valores nas rubricas indicadas para redução, torna-se importante a aprovação deste Projeto de Resolução, a fim de adequar o orçamento às necessidades atuais.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 25 de abril de 2025.


Hélio José Langhans
Presidente


Jeferson dos Santos Chrusciel
Vice-Presidente


Douglas Bierhals Rotoff
Primeiro Secretário


Luciano Morais Silva
Segundo Secretário